



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Presidência do Governo**  
**Secretário Regional Adjunto da Presidência**  
**Gabinete do Secretário**

“Em reposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. o seguinte:

“Os cidadãos nacionais residentes que recebem pensões nacionais, exclusiva ou em acumulação com pensões estrangeiras, encontram-se a receber complemento de pensão, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 272000/A, de 12 de Janeiro.

No caso em questão, a pensão estrangeira releva para efeitos de atribuição do complemento.”

Com a mais elevada consideração e estima.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral***”